Ata da Comissão de Exercício Profissional em sua Reunião Ordinária nº 75/2015, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, realizada em 13 de julho de 2015,

A reunião iniciou-se às 9:30h do dia 13 de julho de 2015. Estavam presentes os Conselheiros Rose Meire Romano, Claudio de Melo Rocha, Roberto Pereira Andrade, o Arquiteto Analista, assessor da CEP do CAU/MG, Diogo Braga. Após a verificação do quórum, a reunião se iniciou com a discussão sobre a necessidade da elaboração de um ofício para os municípios de Minas Gerais, explicando e solicitando a obrigatoriedade do RRT no ato da aprovação de projetos arquitetônicos nos respectivos órgãos municipais competentes. Essa ação se constituirá como uma ação política conjunta dos postos avançados do CAU/MG e dos Conselheiros Regionais. Destacou-se a importância do estudo das áreas de atuação elaborado pelo Conselheiro Roberto. Analisou-se então, um rascunho do ofício previamente elaborado pelo assessor da CEP, Diogo Braga, direcionado à Prefeitura de Belo Horizonte, e foram solicitadas algumas modificações. Após isto, Rose comunicou aos Conselheiros a demissão do Gerente de Fiscalização, Flávio Vinícius, e do Coordenador da Fiscalização do Interior Querlis Eustáquio da Silva no dia 1° de julho. Sendo a CEP a comissão do CAU/MG que possui estreita ligação com o processo fiscalizatório e entendendo que a demissão do Gerente de Fiscalização influencia diretamente o trabalho desta Comissão, foi consenso o entendimento de que esta, com todos os seus Conselheiros, deveria ter sido consultada para opinar. Levantou-se a questão acerca de quem ocuparia a Gerência de Fiscalização e se a CEP deveria indicar um candidato à vaga. Após isto, o Assessor Jurídico da CEP compareceu à reunião e comunicou a volta da validade da Resolução 51 do CAU/BR no Estado de Minas Gerais através de decisão do Tribunal Regional. Tendo isto em vista, se faz necessário dar andamento aos processos paralisados ante a liminar que suspendia o efeito da Resolução 51 em Minas Gerais. A Coordenadora Rose, junto com o apoio dos outros Conselheiros destacou que todas as solicitações do Gerente Geral para a fiscalização, devem passar por aprovação da CEP. Após isto, foi discutido sobre a orientação solicitada pela organização do evento Casa Cor, que ocorrerá do dia 30 de agosto a 06 de outubro, sobre como proceder com a exigência dos RTTs dos profissionais que irão montar estandes. Para a CEP o procedimento é simples, o CAU deve exigir o RRT dos arquitetos e exigir que qualquer modificação estrutural possua também um responsável técnico. A CEP discutiu brevemente o fluxo de fiscalização, pois este já se encontra bem definido. Apenas uma revisão deverá ser realizada, para a sua apresentação na Plenária, junto ao manual para leitura dos processos de fiscalização. Às 12:00h compareceram à reunião a Presidente Vera Araújo e o Gerente Geral Pedro Schultz e foi comentado sobre o destino que poderia ser dado à Van do CAU, sendo sugerido inclusive sua adaptação para fiscalização dos postos avançados. Pedro solicitou que fosse discutido, com ele no dia 20/07/15, o Fluxo da Fiscalização. A Presidente indicou a ocorrência de um erro em um processo, no qual o Auto de Infração teria sido lavrado no décimo dia após a Notificação, sendo que neste mesmo décimo dia o profissional teria regularizado a situação. Em vista disto, foi solicitado que os fiscais autuem após 15 dias da ciência da Notificação, para evitar esta situação. Foi solicitado também que os processos que receberem recurso para a plenária do CAU/MG, passem antes por uma reanálise da CEP, para então serem encaminhados à Plenária. Foi solicitado à Presidente que aloque um concursado para a vaga de Gerente de Fiscalização, por acreditar que seria uma decisão de maior imparcialidade. A Presidente respondeu que irá pensar. Foi questionado à Presidência que o material elaborado para a campanha de valorização do RRT não está sendo divulgado no site, nem nas redes sociais. A reunião realizou pausa para almoço às 13:00h e voltou a se reunir às 14:15h. No turno da tarde foram reanalisados alguns processos que receberam recurso para a Plenária e foi constatada uma mudança de parâmetros na análise dos processos pela CEP e decidiu-se realizar um ofício para a Presidente explicando esta mudança, que se deu em prol da supremacia do princípio de natureza educativa da fiscalização sobre a letra fria da Lei. Segue a redação completa: "A CEP analisou as defesas sobre as decisões da mesma, sendo 04 processos da CEP atual e 01 processo da CEP anterior. Tanto nas decisões desta CEP, quanto da CEP anterior, as posições de análise foram idênticas. Temos uma Resolução 22, que é punitiva e não nos deixa eliminar a multa, mesmo após eliminar o fato gerador, se ele foi após o auto de infração. Este

foi um dos motivos de questionamento das principais resoluções que determinam sobre o exercício profissional. Por este motivo a CEP deferiu por manter as multas até que solicitou ao Jurídico uma nota jurídica que esclarecesse sobre a possível mudança de decisões nestes casos. Com isto a partir de 27/05/2015, quando recebemos a nota jurídica, a CEP passou a adotar a supremacia do princípio de natureza educativa da fiscalização sobre a letra fria da Lei, conforme artigo 3o da Resolução 22/12 do CAU/BR. Após a eliminação do fato gerador (para os casos em que o profissional não for reincidente), mesmo quando acontecer após o auto de infração, o auto é mantido, porém sem a aplicação de multa. Por fim, a CEP do CAU/MG coloca-se à disposição para esclarecimentos que possam surgir sobre o assunto." Após isto, foram discutidos alguns processos de fiscalização e a isso se procedeu à assinatura de documentação e a aprovação da ATA da última Reunião. Ao final da reunião o assessor da CEP, Diogo Braga, realizou as modificações solicitadas no ofício para à Prefeitura de Belo Horizonte solicitando a obrigatoriedade do RRT para aprovação de projetos arquitetônicos. O ofício foi aprovado e será encaminhado para o conhecimento do Conselho Diretor. A reunião terminou em 17:30h. Para constar, eu, arquiteto analista e assessor da CEP, Diogo Ubaldo Braga, lavrei a presente Ata.

Comissão de Exercício Profissional – CAU/MG				
Conselheiro(a) Estadual	**Voto**			**Assinatura**
	A favor	Contra	Abstenção	
Rose Meire Romano Mariella de Pádua Nogueira Betzel Lemke (S)	X			
Claudio de Melo Rocha Saulo José Américo da Silva Campos (S)	X			
Roberto Pereira Andrade Ariel Luis Lazzarin (S)	X			

(X) Aprovado por unanimidade

( ) Aprovado por maioria

Coordenadora:

Rose Meire Romano